

LEI Nº 2.075/2021, de 22 de julho de 2021.

Certifico e dou fe que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - Go - 22-07-21

Sec. Administrativo

“Dispõe sobre o Dia Municipal do Moto
taxista, a ser comemorado no dia 24 de
setembro de cada ano, no Município de
Crixás” e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Crixás, o Dia Municipal do Moto taxista, a ser celebrado no dia 24 de setembro de cada ano.

Art. 2º. As comemorações e os eventos a serem realizados na data estipulada no artigo anterior ficarão sob a responsabilidade do poder competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2021.

Carlos Seixo do Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2021/2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024